

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

**PORTRARIA INTERNA DO CEAD Nº 116, de 10/08/2012**  
**(ALTERADA PELA PORTARIA INTERNA CEAD Nº040/2013 de 15/08/2013)**

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR termos da Portaria Interna do CEAD nº 068/2012 de 16/05/2012 – DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PROTOCOLO E CERIMONIAL DE EVENTOS - CPCE do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC, atendendo CI nº 002/2012- CPPCE – CEAD/UDESC de 16 de maio de 2012, justificado pela remoção da Téc. Univ. Josiele Vanessa Alves para a CEVEN/Reitoria conforme Portaria nº 1105/2012 de 25 de julho de 2012, conforme segue:

A contar de 16 de maio de 2012:

- Téc. Univ. LEILA MARIA MATOS – matrícula 664970-0-01;
- Téc. Univ. DÉBORA MARQUES GOMES – matrícula 950377-3-02;

A contar de 27 de fevereiro de 2012:

- Téc. Univ. SÍLVIA CRISTINA CAMPOS SATO – matrícula 664971-8-01;
  - 1º Mestre de Cerimônias a contar de 26 de julho de 2012;
- Téc. Univ. BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES MAIA – matrícula 665077-5-01;

A contar de 09 de setembro de 2011,

- Téc. Univ. ALINE BERTOLINI DE LAURO – matrícula 665076-7-01;
  - PRESIDENTE a contar de 27 de fevereiro de 2012;

A contar de 21 de setembro de 2010:

- Téc. Univ. MARILANE MACHADO – matrícula 355704-8-02;
  - 2º Mestre de Cerimônias a contar de 16 de maio de 2012;

A contar de 06 de agosto de 2008:

- Téc. Univ. LAURA GONÇALVES MARQUES – matrícula 294936-9-02;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna do CEAD nº 068/2012 de 16/05/2012;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data;

Art. 4º - Publique-se para conhecimento;



Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro  
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD  
Registro às fls. 016 do livro competente nº 011  
Florianópolis – SC, 10/08/2012